



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 4203/1993

Ementa

DENOMINA "AVENIDA CARLOS MARTINS" ESTRADA MUNICIPAL DO BAIRRO PINHEIRINHO.

Data da Norma

20/09/1993

Data de Publicação

24/09/1993

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município-

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 5989/1993 - Autoria: Aylton Mário de Souza

Status de Vigência

Em vigor

Observações

Autor: AYLTON MÁRIO DE SOUZA

Histórico de Alterações

Data da Norma

12/05/2016

Norma Relacionada

Lei nº 8658/2016

Efeito da Norma Relacionada

Alterada por



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

-Proc. 18.367-8/93-

LEI 4203/1993

Fis. 2/2
Fis. 16
Set/93

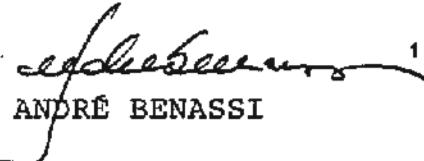
LEI Nº 4203, DE 20 DE SETEMBRO DE 1.993

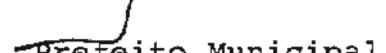
Denomina "Avenida CARLOS MARTINS" estrada municipal do Bairro Pinheirinho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 31 de agosto de 1.993, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Avenida CARLOS MARTINS" a estrada municipal assinalada na planta anexa, localizada entre a Avenida Navarro de Andrade e a Avenida Augusto Mazzi, no Bairro Pinheirinho.

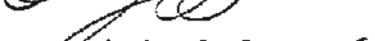
Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.


ANDRÉ BENASSI


Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte dias do mês de setembro de mil novecentos e noventa e três.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA


Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

mgpf.